Nº 839/2010, da Cultura, comunica celebração de convênio com o município de Guaíra, Rel. nº 509475/2011

Nº 840/2010, da Cultura, comunica celebração de convênio com a Cia. de Teatro Heliópolis, Rel. nº 509476/2011

Nº 843/2010, da Cultura, comunica celebração de convênio com o município de Miracatu, Rel. nº 509477/2011

Nº 2578/2010, da Cultura, comunica celebração de convênio com a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de S.Paulo, Rel. nº 509479/2011

Nº 907/2010, de Assistência e Desenvolvimento Social, comunica celebração de convênio com o município de Laranjal Paulista, Rel. nº 509482/2011

Nº 5/2011, da Cultura, comunica celebração de convênio com o município de Ilha Bela, Rel. nº 509486/2011

Nº 1/2011, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica celebração de convênio com o município de Ribeirão Preto, Rel. nº 509487/2011

Nº 2/2011, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica celebração de convênio com o município de Sorocaba, Rel. nº 509488/2011

Nº 3/2011, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica celebração de convênio com o município de Araçatuba, Rel. nº 509489/2011

Nº 4/2011, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica celebração de convênio com o município de Araçatuba, Rel. nº 509490/2011

Nº 5/2011, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica celebração de convênio com o município de Ribeirão Preto, Rel. nº 509491/2011

Nº 33/2011, do Meio Ambiente, comunica celebração de convênio com o município de Poá, Rel. nº 509492/2011

Ofício

Supremo Tribunal Federal

Ofício e Telex n. 2 -SEJ/MC

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 932

RELATOR: Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

REQUERENTE: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

REQUERIDOS: Governador do Estado de São Paulo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Presidente,

De ordem, comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 17 de dezembro de 2010, por maioria, rejeitou a preliminar de prejudicialidade.

Em seguida, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou parcialmente procedente a ação direta, para declarar inconstitucional o art 18 da Lei Complementar 667/1991, bem como o art. 114 da Lei Complementar 734/1993.

Respeitosamente,

a) Luciana Pires Zavala – Secretária Judiciária

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ofício

Ofício LT 022/2011

São Paulo, 10 fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho comunicar minha filiação no Partido Social Liberal –PSL, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 10-02-11

a) Lelis Trajano

Exmo Sr

Barros Munhoz

Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, inclusive repartições públicas, de inserção de placa visível ao público com a indicação: "Disque Denuncia - 181", no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, serviços, estabelecimentos de culto religioso, inclusive as repartições públicas, ficam obrigados a ter em local visível ao público, placa com as indicações "Disque Denuncia – 181", e de indicação da possibilidade de elaboração de Boletim de ocorrência através da internet, no sitio. www.ssp.sp.gov.br/bo

Artigo 2º - A placa deve ter a dimensão de, no mínimo, 50 cm de altura x 30 cm de largura, mantendo-se a relação entre altura e largura, e poderá ser feita de papel, plástico ou metal, de fundo branco e letras nas cores vermelha e preta.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais que entregam mercadorias no ato da compra, ficam obrigados a inserir nas sacolas de mercadorias, plásticas ou de papel, na medida de, no mínimo, 5 cm de altura x por 10 cm de largura, um anuncio com mesmos dizeres das placas, que deverão ser impressos no canto inferior direito de um dos lados em qualquer cor.

Artigo 4º - As despesas com a confecção, tanto das placas como das sacolas, de que tratam os artigos anteriores, serão de responsabilidade dos titulares das respectivas empresas.

Artigo 5º - Os estabelecimentos previstos no artigo 1º terão o prazo de 60 dias para providenciar a inserção da placa, a partir de quando, então, ficarão sujeitos a multa de 1000 (hum mil) UFESP, e de duas UFESP, na reincidência.

Artigo 6º - A fiscalização será exercida pelo setor de fiscalização das Prefeituras Municipais.

Artigo 7º - A receita arrecadada com aplicação das multas, deverão ser revertidas para divulgação da obrigatoriedade prevista no artigo 1º, como inserção de jornais, rádios e outros meios disponíveis.

Artigo 8º - Por estabelecimentos previstos no artigo 1º, estende-se dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínio, casa de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, feiras e espaços de exposições.

Parágrafo único – A obrigação se estende aos veículos públicos ou privados de transporte coletivo, com os cartazes no tamanho mínimo de 20cm de altura por 30 de largura, e nas viaturas oficiais de quaisquer espécies, bem como nos taxis que exerçam a atividade no município com os cartazes no tamanho mínimo de 14,5cm de altura por 21cm de largura, que deverão ser inseridas no vidro lateral ou traseiro.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A propositura que é de iniciativa municipal, elaborada pelo Vereador Ricardo José da Costa Bruni, Pedro Domingues de Oliveira, Roberto Rosa Paulino, de Bom Jesus dos Perdões.

O objetivo é iniciar um canal de comunicação com a polícia, na medida em que a população necessitar. O disque denuncia é extrema utilidade, uma vez que a qualquer momento, a qualquer hora, pode ocorrer uma situação de emergência.

Por essa razão, é dever de toda a população quando vê alguma irregularidade, algum ilícito, algum crime, denunciar á polícia

Por outro lado, mostrar á população que se pode elaborar um boletim de ocorrência através da internet, é um avanço que deve ser conhecido de todos porque se trata de um beneficio muito grande para a população.

Assim, o projeto apresentado vem exatamente levar a conhecimento da população essas possibilidades, tanto de denunciar atitudes criminosas, como de elaborar um Boletim de Ocorrência de algum fato criminoso que venha a sofrer.

Fazemos votos de que os nobres pares, imbuídos do mesmo propósito, unam-se na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 9/2/2011

a) José Bittencourt - PDT

REQUERIMENTOS

LUIS CARLOS GONDIM

45/2011

Propõe voto de congratulações com a população do município de Salesópolis pela nomeação do Padre Rosalvo Cordeiro Lima (Pároco - Paróquia São José), como Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de Fortaleza (CE), anunciada pelo Papa Bento XVI, no final de janeiro de 2011.

MAURO BRAGATO

46/2011

Propõe voto de congratulações com a população de Presidente Prudente pela convocação do nadador Vitor Nascimento Guaraldo Santos, para fazer parte da Seleção Brasileira que nadará pelo Campeonato Sulamericano de Natação Juvenil em Lima no Peru, entre 24 e 27 de março.

47/2011

Propõe voto de congratulações com a população de Presidente Prudente pela comemoração dos 50 anos de atividade da Associação Educacional Toledo mantenedora das Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo" que vem prestando especiais serviços a população do município e da região oeste do Estado de São Paulo.

INDICAÇÕES

JOSÉ BITTENCOURT

13/2011

Indica ao Sr.Governador a doação de uma viatura para a Comissão Municipal de Defesa Civil de Lins.

DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Moção nº 73, de 2003

(Autor: Deputada Analice Fernandes)

Aprovada a propositura, conclusivamente, nos termos dos artigos 31, inciso I, e 33, inciso II, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 9-2-2011.

a) Edmir Chedid - Presidente

Orlando Morando – Celso Giglio – João Caramez – Edmir Chedid – José Zico Prado – Antonio Mentor

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Moção nº 30, de 2007

(Autor: Deputada Ana do Carmo)

Aprovado, conclusivamente, o substitutivo, nos termos dos artigos 31, inciso I, e 33, inciso II, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 9-2-2011.

a) Edmir Chedid - Presidente

Orlando Morando – Celso Giglio – João Caramez – Edmir Chedid – José Zico Prado – Antonio Mentor

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

AUTÓGRAFO Nº 29.258

Projeto de lei nº 645, de 2010

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, servidão de passagem destinada à implantação de sistema de esgotos sanitários, bacia 45, Córrego Aricanduva, em área ocupada pela Polícia Militar, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 2774, no Município de São Paulo, com 140,38 m² (cento e quarenta metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º encontra-se descrito e identificado nos trabalhos técnicos que compõem o Processo GDOC-16847-682089/2009-PGE.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 2011.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 29.259

Projeto de lei Complementar nº 44, de 2010

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O provimento dos cargos de Agente de Segurança Penitenciária far-se-á sempre na classe inicial, mediante nomeação em caráter de estágio probatório, precedida de concurso público, realizado em 4 (quatro) fases eliminatórias e sucessivas, a saber:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica;

III - prova de condicionamento físico;

IV - comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada.

Parágrafo único - Em cada fase do concurso, serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atribuições do cargo." (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 2011.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Comissões

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - SEGURANÇA ALIMENTAR

C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCO, nos termos do artigo 36, § 2º da XIII Consolidação do Regimento Interno, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 34, de 2010, com a finalidade de "investigar as ameaças à segurança alimentar no Estado de São Paulo", a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2011, terça-feira, às 14h30min, no Plenário "José Bonifácio", com a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre requerimentos

2. Ouvir o Prof. Dr. Angelo Zanaga Trapé, cientista da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas

3. Ouvir o Prof. Dr. Geraldo Papa, cientista do Departamento de Engenharia Rural e Solos, da Universidade Estadual Paulista - UNESP

4. Outros assuntos de interesse desta CPI

MEMBROS EFETIVOS		MEMBROS SUBSTITUTOS
	PSDB	Deputado Samuel Moreira
Deputado Roberto Massafera	PSDB	Deputado Celso Giglio
Deputado Simão Pedro	PT	Deputado Antonio Mentor
Deputado Ed Thomas	PSB	Deputado Jonas Donizette
Deputado Estevam Galvão	DEM	Deputado João Barbosa
Deputado Roque Barbiere	PTB	Deputado Campos Machado
Deputado Jorge Caruso	PMDB	Deputado Baleia Rossi
Deputado José Bittencourt	PDT	Deputada Haifa Madi
Deputado Raul Marcelo	PSOL	Deputado Carlos Giannazi

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2011

a) Deputado ED THOMAS - PSB

COMUNICADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO

COMUNICO às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros deste Órgão Técnico, a realização de uma Reunião Ordinária dia 15/02/2011, terça-feira, às 16:00 horas, no Plenário Tiradentes, com a finalidade de apreciar pauta anexa.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Rodolfo Costa e Silva	PSDB	Roberto Engler
Fausto Figueira	PT	José Cândido
André Soares	DEM	Edmir Chedid
Camilo Gava	PV	
	PTB	Conte Lopes
Patrícia Lima	PR	
Gilmaci Santos	PRB	

Sala das Comissões, em 10/02/2011

a) Deputado André Soares - Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

1ª Reunião Ordinária - 15 de Fevereiro de 2011 às 16:00 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputado ANDRÉ SOARES

1 - Projeto de lei 427/2008 - Deputado Paulo Alexandre Barbosa - Dispõe sobre a aplicação dos recursos provenientes das compensações financeiras (royalties) advindas da exploração das atividades petrolíferas. - Deputada Patrícia Lima - favorável ao projeto com a emenda apresentada pela CCJ.

2 - Projeto de lei 1297/2009 - Deputado João Mellão Neto - Autoriza a compensação de crédito tributário inscrito na Dívida Ativa com débito da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, inclusive de suas autarquias e fundações, decorrente de precatório judicial pendente de pagamento. - Deputado Gilmaci Santos - favorável

3 - Projeto de lei 55/2010 - Deputado Ed Thomas - Obriga as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito a colocar à disposição de seus usuários, móveis destinados ao assento público, afastando o grande desconforto ocasionado pela permanência em pé. - Deputado Fausto Figueira - favorável ao projeto com a emenda sugerida no parecer

4 - Projeto de lei 72/2010 - Deputado Ed Thomas - Obriga as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para dar atendimento digno e profissional a seus clientes. - Deputado Gilmaci Santos - favorável

5 - Projeto de lei 339/2010 - Deputado Fernando Capez - Torna obrigatória a presença do corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, em todos os estabelecimentos que comercializarem seguros. - Deputado Fausto Figueira - favorável

6 - Projeto de lei 391/2010 - Deputado Vinícius Camarinha - Obriga as pessoas jurídicas de direito público e privado que recebem subsídios fiscais a incluir símbolos do Estado de São Paulo em todos os produtos beneficiados que sejam comercializados. - Deputado Edson Giriboni - favorável

7 - Projeto de lei 412/2010 - Deputado José Bittencourt - Declara o município de Tabatinga "Capital do Bichinho de Pelúcia, Acessórios Infantis e Enxovais para Bebês". - Deputado Rodolfo Costa e Silva - favorável

8 - Projeto de lei 474/2010 - Deputado Carlos Giannazi - Proíbe os estabelecimentos comerciais de cobrarem taxas de estacionamento de seus clientes usuários dos serviços e/ou compradores de bens e produtos. - Deputado Rodolfo Costa e Silva - favorável

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

9 - Moção 7/2010 - Deputado Fernando Capez - (CONCLUSIVA) Apela para o Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e para os líderes partidários a fim de que apresentem e aprovem projeto de lei que obrigue a presença de corretor de seguros em todos os estabelecimentos que comercializem seguros. - Deputado Gilmaci Santos - favorável

10 - Moção 12/2010 - Deputado Otoniel Lima - (CONCLUSIVA) Apela para os Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias objetivando a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a produção de pneus. - Deputado Fausto Figueira - favorável

11 - Moção 83/2010 - Deputado Pedro Tobias - (CONCLUSIVA) Apela para o Sr. Presidente da República para que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos para alteração da legislação referente ao DPVAT, a fim de que seja repassada a quantia de um por cento de seu valor bruto às Pastas Estaduais responsáveis pelas políticas destinadas às pessoas com deficiências, para atendimento aos casos de invalidez causada por acidentes de trânsito. - Deputado Fausto Figueira - favorável

12 - Moção 98/2010 - Deputado Bruno Covas - (CONCLUSIVA) Apela para os Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que seja rejeitada qualquer tentativa de se recriar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, ainda que seja renomeada por Contribuição Social para a Saúde - CSS. - Deputado Rodolfo Costa e Silva - favorável

Para ciência:

Ítem 13 - Indicação nº 657/2010 - Indica ao senor Governador providências no sentido de manter aberto o Posto Fiscal de Presidente Venceslau.

O Coordenador da Administração Tributária informa que:

. com o aperfeiçoamento do Cadastro Eletrônico de Contribuintes foram disponibilizadas informações e serviços via internet;

. encontra-se instalado em Presidente Venceslau o Serviço de Pronto Atendimento -SPA, no mesmo endereço em que funcionava o Posto Fiscal e com o mesmo pessoal de apoio especializado em recepção de pedidos e requerimentos administrativos e na orientação aos contribuintes, contadores e advogados.

Ítem 14 - Ofício FUMEFI nº217/2010: Informa distribuição de recursos do Fundo para a Prefeitura de Francisco Morato.

Ítem 15 - Ofício 956/10, da Câmara Municipal de Lins, que encaminha cópia do ofício de autoria do Vereador Edgard de Souza, que denuncia guerra fiscal empreendida pelo Governo do Mato Grosso do Sul, que está atraindo empresas paulistanas, que poderiam ampliar as suas atividades na região e solicita providências.

ATAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às dezesseis horas e cinquenta e três minutos, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Quinta Reunião Extraordinária da Comissão de Redação, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura, convocada nos termos da alínea "d", do item III do artigo 18 do Regimento Interno Consolidado, presidida pelo Deputado Celso Giglio. Presentes os Senhores Deputados Celso Giglio e Vicente Cândido (membros efetivos), o Senhor Deputado Jorge Caruso (membro substituto) e o Senhor Deputado Simão Pedro (membro substituto eventual). Ausentes os Senhores Deputados João Caramez, Rui Falcão, João Barbosa, Campos Machado e Baleia Rossi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. A seguir, passou-se à apreciação do item da pauta. Item 1 - Projeto de lei nº 1284/2009, de autoria da Mesa, que Prorroga para o exercício de 2010 os efeitos da Lei nº 12.473, de 2006, que dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado. Parecer nº 1881, de 2010, da Comissão de Redação. Foi relator o Deputado Vicente Cândido com parecer propondo redação final. Aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião por dez minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos à hora aprazada e com o mesmo "quorum", foi a ata lida e aprovada, encerrando-se definitivamente a reunião, última desta Sessão Legislativa. O completo teor dos trabalhos foi gravado pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Roberto Takeo Osato Kondo, Agente Técnico Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência.

a) Deputado Celso Giglio - Presidente

a) Roberto Takeo Osato Kondo - Secretário

COMISSÃO DE ESPORTES E TURISMO

No dia primeiro do mês de junho de dois mil e dez, às quinze horas e trinta minutos, no Plenário José Bonifácio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Esportes e Turismo, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura, sob presidência do Deputado Luciano Batista. Presentes os Senhores Deputados Ricardo Montoro, Vicente Cândido, Luciano Batista e Pedro Bigardi (membros efetivos). Ausentes os Senhores Deputados Gilson de Souza, Chico Sardelli e Conte Lopes. Esteve presente o Senhor Deputado Adriano Diogo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à apreciação dos itens constantes da pauta: Item 1 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1001/2009, de autoria do Deputado Ed Thomas, que Inclui no calendário turístico do Estado a "Cavalgada de São Sebastião", em Presidente Epitácio. Foi relator o Deputado Conte Lopes com parecer favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Esportes e Turismo, conforme parecer do relator

COLEÇÃO APLAUSO

Leia ou faça o download gratuito dos livros. Tudo grátis.

www.imprensaoficial.com.br/colecaoaplauso

imprensaoficial